

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto da Administração Local

**Despacho n.º 16 624/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril (Lei Orgânica do XVII Governo), delego no chefe do meu Gabinete, Luís Carlos Guimarães de Carvalho, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Despacho dos assuntos de gestão corrente do Gabinete, em especial os que concernem à gestão do seu pessoal;
- 2) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como o respectivo pagamento;
- 3) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocação em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- 4) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
- 5) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
- 6) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço assim o exija;
- 7) Autorizar a constituição de fundos de maneio (permanentes) até ao montante máximo de um duodécimo da dotação orçamental;
- 8) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 9) Autorizar a requisição de passaporte de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- 10) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;
- 11) Despacho dos assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do meu Gabinete, bem como a decisão sobre requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete desde a data da respectiva nomeação, no âmbito previsto nos números anteriores.

3 — Nas suas faltas e impedimentos o chefe de gabinete é substituído pela minha adjunta Paula Cristina Meira Lourenço.

15 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

### Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

**Despacho n.º 16 625/2005 (2.ª série).** — Ouvido o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), em reunião ocorrida no dia 28 de Junho de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, bem como nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 75/2000, de 9 de Maio, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Julho de 2005, reconheço a representatividade como associação de imigrantes e seus descendentes, para os efeitos previstos na Lei n.º 155/99, de 3 de Agosto, às seguintes associações, de que se indica o respectivo âmbito:

- Associação Casa de Moçambique — âmbito local;
- Associação MIR — âmbito local;
- Associação de Solidariedade Social de Imigrantes Adventistas — âmbito local;

- Associação Capela — Centro de Apoio à População Emigrante de Leste e Amigos — âmbito local;
- Associação GuinéÁspora — Fórum dos Guineenses na Diáspora — âmbito local;
- Associação Cultural e Recreativa Africana — ACRA — âmbito local;
- Kamba — Associação de Angolanos do Concelho do Seixal — âmbito local.
- Associação Indico — Associação Cívica Moçambicana — âmbito local.

12 de Julho de 2005. — O Alto-Comissário, *Padre António Vaz Pinto*.

### Instituto do Desporto de Portugal

**Despacho n.º 16 626/2005 (2.ª série).** — *Nomeação da Comissão Técnica de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Beja.* — Considerando que pelo despacho n.º 15 743/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 2003, foi constituída a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Beja;

Considerando que a Dr.ª Felicidade Ortega se encontra impossibilitada de desempenhar funções e que o engenheiro Alexandre Manuel Pacheco Pires Neves faleceu, tornando-se necessário proceder à sua substituição:

Assim, determino:

1 — Designo o engenheiro Hugo Nereu para integrar a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Beja, em substituição da Dr.ª Felicidade Ortega.

2 — Designo o engenheiro António José Martins Grade dos Santos para integrar a mesma Comissão, em substituição do engenheiro Alexandre Manuel Pacheco Pires Neves, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo engenheiro Firmino Lopes Fialho.

3 — Mantêm-se os restantes elementos da referida Comissão, arquitecto João Paulo Sequeira Laia e engenheiro Manuel Fuschini Bizarro, constantes do despacho n.º 15 743/2003 (2.ª série).

8 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

**Despacho n.º 16 627/2005 (2.ª série).** — *Nomeação da Comissão Técnica de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal.* — Considerando que pelos despachos n.ºs 22 961/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, e 24 229/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003, foi constituída a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal;

Considerando que o arquitecto Jorge Teixeira Lopes se aposentou, tornando-se necessária a sua substituição:

Assim, determino:

1 — Designo o engenheiro Júlio Manuel de Carvalho Marques para integrar a Comissão de Fiscalização dos Espaços de Jogo e Recreio do Distrito de Setúbal, para os concelhos de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal, em substituição do arquitecto Jorge Teixeira Lopes.

2 — Mantêm-se os restantes elementos da referida Comissão, constantes dos despachos n.ºs 22 961/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 2003, e 24 229/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 2003.

8 de Julho de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

### Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa

**Despacho n.º 16 628/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego na chefe do meu gabinete, Dr.ª Isabel de Oliveira Vaz, a competência para a prática dos seguintes actos relativos a:

- a) Gestão do pessoal do Gabinete;
- b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a alteração das rubricas orçamentais que se prevêem necessárias à sua execução;
- c) Autorização para a constituição do fundo de maneio, bem como autorização de despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- d) Autorização para a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar